



Ministério da Ciência e Tecnologia
Secretaria de Política de Informática

Comitê da Área de Tecnologia da Informação - CATI
Ata da Oitava Reunião Ordinária do CATI

Data: 04 de setembro de 2002

Horário: 10:00h às 17:00h

Local: Sala dos Conselhos do Ministério da Ciência e Tecnologia
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 2º andar
Brasília – DF

Proposta de Pauta: Anexo I

Lista de Presença: Anexo II

Lista de Material entregue: Anexo III

Assuntos tratados e decisões tomadas:

1. Vanda (MCT) deu início à reunião e, não havendo comentários a respeito da Proposta de Pauta (Anexo I), pediu a leitura e aprovação da Ata da Sétima Reunião Ordinária do CATI (Anexo IV), realizada em 07 de agosto - os arquivos contendo essa Ata e seus Anexos foram transmitidos por correio eletrônico em 19 de agosto. A Ata foi aprovada por todos com os seguintes destaques:
 - ✓ Ripper (Comunidade Científica) – ao final do item 7, inclusão da frase “Finalizando, o Comitê aprovou a proposta de que o RDC-TIC seja considerado Programa Prioritário para os efeitos previstos na Lei 8.248/91”, acarretando a emissão de nova resolução (Anexo V);
 - ✓ Vanda – no item 22, complementação da frase “Prugner informou ao Comitê que, conforme informações do MCT/SEPIN, a instituição CAESER retirou o seu pedido junto ao CATI.” com “, obtendo seu credenciamento por intermédio do Laboratório de Fotônica do Departamento de Eletrônica e Sistemas da Universidade Federal de Pernambuco”; e
 - ✓ Ripper ressaltou que não vem sendo cumprida decisão tomada em 07 de agosto – item 19 da Ata da Sétima Reunião: “Ripper sugeriu ao Comitê e recebeu aprovação de todos que deliberações quanto a credenciamento de instituições de E&P que estiverem de acordo com as exigências da Resolução CATI nº 05 e com recomendação evidente sejam realizadas eletronicamente, desonerando a pauta das reuniões”.
2. Na sessão dedicada a informações, Célia (MCT) apresentou a posição dos depósitos no FNDCT-CTInfo, até 04 de setembro, por empresas beneficiárias da Lei de Informática. Até aquele momento, o montante era de R\$ 13.177.162,72 provenientes de 85 empresas e referentes ao 1º trimestre – R\$ 6.521.560,94 e de 71 ao 2º trimestre – R\$ 6.655.601,78. Ripper manifestou preocupação quanto à não utilização desses recursos ainda no ano de 2002, quando Terezinha (FINEP) comentou que com certeza o saldo do FNDCT-CTInfo será utilizado, tendo vista

que os editais para operacionalização dos programas estruturantes encontram-se em fase final de elaboração.

3. Célia informou que os 6 (seis) últimos credenciamentos provisórios de instituições de E&P, concedidos antes da instalação do Comitê, tiveram sua vigência encerrada em 26 de agosto. Vanda levantou a possibilidade de se praticar a concessão de credenciamentos por prazo determinado em casos especiais – questão que poderá ser tratada em grupo de trabalho a ser constituído.
4. Em seguida, foi apresentada a situação dos 96 pleitos de credenciamento de instituições de ensino e pesquisa protocolados no MCT até 03 de setembro (Anexo VI). A saber:

| Região | Instituições | |
|--------------|--------------|------------|
| | Qde | % |
| Sudeste | 43 | 45 |
| Sul | 20 | 21 |
| Centro-oeste | 12 | 12 |
| Sudene | 20 | 21 |
| Sudam | 1 | 1 |
| TOTAL | 96 | 100 |

| Situação | Instituições | |
|-------------------------------------|-------------------|------------|
| | Qde | % |
| Resoluções publicadas | 50 | 52 |
| Pareceres concluídos ⁽¹⁾ | 25 ⁽²⁾ | 26 |
| Em análise | 1 | 1 |
| Em exigência | 10 | 10 |
| Suspensos | 1 | 1 |
| Não aprovados | 3 | 3 |
| Arquivados | 7 | 7 |
| TOTAL | 96 | 100 |

(1) Objeto de deliberação na 8ª Reunião.

(2) Inclui pleito não aprovado em 07/ago e reapresentado com alterações pela instituição.

5. Finalizando a sessão de informações, Vanda apresentou ao Comitê a Resolução CATI nº 054/2002 (Anexo VII), que estabelece os critérios para credenciamento de incubadoras de empresas de base tecnológica em Tecnologias da Informação e o roteiro para apresentação de pleitos, que já se encontra disponível na página web da SEPIN e deverá estar sendo publicada no Diário Oficial da União nos próximos dias.
6. Vanda sugeriu e foi aprovado pelo Comitê a criação de grupo de trabalho para tratar de assuntos relacionados à Resolução CATI nº 05/2002. Assim, mensagem eletrônica será enviada a todos os membros do Comitê, solicitando indicação de pessoas para sua composição, sendo que qualquer membro poderá enviar propostas ao grupo. Os representantes do BNDES, MDIC, FINEP, ABINEE e SBC manifestaram interesse em participar desse GT.
7. Ripper alertou quanto às possíveis dificuldades no início do próximo ano com a mudança de governo, sugerindo que o CATI realize suas ações com brevidade. Em seguida, Vanda propôs e foram aprovadas as datas das duas primeiras reuniões do CATI em 2003 – 05 de fevereiro e 02 de abril, observando-se a periodicidade bimestral prevista em regimento. Vanda disse que as ações do CATI, inclusive essas datas, estão sendo lançadas na Agenda 100 alimentando o Sistema de Informações para Transição Governamental, coordenado pela Casa Civil para orientação nos primeiros 100 (cem) dias do próximo ano.

8. Em seguida, Ricardo (BNDES) apresentou o Relatório do GT-I (Anexo VIII), recomendando o credenciamento do ITS e anteriormente submetido à análise da assessoria jurídica do MCT, que foi aprovado pelo CATI, com a fixação de exigências no ato de concessão e ações de avaliação a serem realizadas pelo próprio Comitê. São elas:
 - a) Que todos os projetos de P&D que forem executados sob regime de convênio com empresas beneficiárias dos incentivos da Lei 8.248/91 sejam executados por pessoal do quadro efetivo da instituição;
 - b) Que seja implantado, previamente à execução de projetos sob regime de convênio com empresas beneficiárias dos incentivos da Lei 8.248/91, um plano de diretrizes de gestão e acompanhamento técnico, administrativo e financeiro de projetos a serem desenvolvidos pelo ITS, aprovado pelos Conselhos Técnico e Deliberativo do ITS; esse plano deve ser encaminhado à SEPIN no prazo máximo de 90 dias a contar da data de credenciamento;
 - c) O plano referido na alínea 'b' será avaliado pelo CATI para verificação de sua conformidade com os princípios de boa gestão de projetos, especialmente para os fins do disposto nos arts. 24, 25 e 26 do Decreto nº 3.800, de 20 de abril de 2001; e
 - d) Decorridos 12 meses do credenciamento, o CATI deve reavaliar a situação do ITS para verificação do cumprimento dos requisitos pertinentes à manutenção do credenciamento, bem como para avaliar a necessidade de manter a condição prevista na alínea 'a'.
9. Dando continuidade aos trabalhos, passou-se à deliberação quanto ao credenciamento de outras 24 (vinte e quatro) instituições de ensino e pesquisa. Os pareceres nº 059 a 079, exceto o de nº 074, foram transmitidos antecipadamente a todos os membros e os pareceres nº 080 a 083 apresentados somente na atual reunião. Vanda e Silveira (MCT/SEPIN) explanaram sobre os pleitos e elucidaram dúvidas dos membros do Comitê.
10. Alexandre (MDIC) pediu vistas ao processo do Instituto de Pesquisas, Desenvolvimento e Educação – IPDE (Parecer Técnico SEPIN/CATI nº 082/2002). Vanda indicou a Sr^a Luciane (MCT/SEPIN) para atendimento ao pedido, lembrando que, conforme o Fluxo de Credenciamento apresentado na Reunião do Comitê em 06 de março (Anexo IX), os pronunciamentos relativos aos pedidos de vistas deverão ocorrer dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da inclusão dos pareceres na pauta.
11. Continuando os trabalhos, Silveira fez breve comentário sobre sua visita à Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC. Comentou que a instituição tem um único laboratório para análise eletrônica de sistemas de autos, que seu quadro efetivo não é elevado e que a contratação de pessoas é realizada de acordo com os trabalhos da instituição. Terezinha aprova o credenciamento, porém a instituição deverá ser observada pela SEPIN e Ricardo sugeriu que seja realizado o mesmo trabalho que o GT-II realizou anteriormente com a BRISA. Vanda completou que os processos de pleitos de credenciamento permanecem à disposição dos membros, objetivando o cumprimento da Lei, e solicitou que ficasse registrado que foi a SEPIN que trouxe ao CATI problemas passados de instituição de ensino e pesquisa. Logo após discussão do grupo, foi aprovado o credenciamento da FINATEC.

12. Alguns pareceres foram destacados em função da natureza das instituições:

| Nº Parecer | Centros / Institutos novos e pequenos (3) | | |
|-------------------|--|-----------|---|
| 065/2002 | Ilhéus /BA | Ilheustec | Instituto de Desenvolvimento Científico e Tecnológico de Ilhéus |
| 076/2002 | Ilhéus /BA | CEPEDI | Centro de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Informática e Eletro-eletrônico de Ilhéus |
| 077/2002 | Brasília/DF | ITE | Instituto de Tecnologia Educacional |

| Nº Parecer | Centros / Institutos relevantes para Estados / Municípios (2) | | |
|-------------------|--|--------|-----------------------------------|
| 079/2002 | Curitiba/PR | ICI | Instituto Curitiba de Informática |
| 080/2002 | Fortaleza/CE | INSOFT | Instituto do Software do Ceará |

13. Foi aprovada a criação de um grupo de trabalho – GT para analisar o pleito de credenciamento do Instituto Curitiba de Informática – ICI (Parecer Técnico SEPIN/CATI nº 079/2002), após questionamentos diversos quanto à sua vinculação com o setor público municipal. Vanda sugeriu que esse GT visite as instalações dessa instituição, apontando a possibilidade da concessão de credenciamento provisório.
14. Com relação aos Centros/Institutos novos e pequenos, Alexandre considera que devam estar organizados para voltar a solicitar credenciamento junto ao CATI. Celso (CNPq) propôs que sejam criadas ações de fomento para o desenvolvimento de instituições de ensino e pesquisa em regiões menos favorecidas, para que no futuro venham a ser credenciadas. Vanda lembrou que é de extrema importância haver um esforço em relação às Regiões Norte e Nordeste, para que a Lei de Informática possa contribuir para o desenvolvimento econômico daquelas regiões.
15. Foi resolvido que para concessão do credenciamento de instituições novas e pequenas, que já tenham ou venham a submeter seus pleitos, serão exigidas como condições essenciais a existência de um plano de pesquisa e desenvolvimento – P&D, um laboratório estruturado e recursos humanos compatíveis para o desenvolvimento das atividades de P&D. O Ilheustec, CEPEDI e ITE deverão ser informados das decisões tomadas pelo Comitê, bem como das condições mínimas estabelecidas. Após o atendimento às condições, será concedido pelo Comitê credenciamento provisório e, após 6 (seis) meses, nova análise poderá indicar o credenciamento definitivo da instituição.
16. O resultado de deliberação dos pleitos de credenciamento pelo CATI desta 8ª Reunião foi o seguinte:
- ✓ 19 pleitos de credenciamento aprovados
 - ✓ 2 pleitos de credenciamento suspensos
 - ✓ 4 pleitos de credenciamento não aprovados

| Nº Parecer | Pleitos de Credenciamento Aprovados (19) | |
|-------------------|---|---|
| 018/2002 | ITS | Associação Instituto de Tecnologia de Software de São Paulo |
| 059/2002 | CEFET-PR CPDPTT | Centro de Processamento e Tecnologia em Telecomunicações, do Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná |
| 060/2002 | IST | Instituto Superior de Tecnologia |
| 062/2002 | UnB Comp | Departamento de Ciência da Computação da Universidade de Brasília |
| 063/2002 | IPT | Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A |
| 064/2002 | IPEI | Instituto de Pesquisas e Estudos Industriais |
| 066/2002 | UFC DETI | Departamento de Engenharia de Teleinformática, da Universidade Federal do Ceará |
| 067/2002 | CPDIA | Centro de Pesquisa e Desenvolvimento de Informática e Automação |
| 068/2002 | UNERJ | Centro de Tecnologia e Artes do Centro Universitário de Jaraguá do Sul |
| 069/2002 | UFPB DSC | Dpto de Sistemas e Computação, da Universidade Federal de Campina Grande |
| 070/2002 | CEFET-GO | Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás |
| 071/2002 | CEFET-SC Florianópolis | Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina |
| 072/2002 | UNISINOS | Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade do Vale do Rio dos Sinos |
| 073/2002 | UFSCar Mat | Departamento de Engenharia de Materiais da Universidade Federal de São Carlos |
| 075 /2002 | FAI | Faculdade de Administração e Informática |
| 078/2002 | SOFTSUL | Centro Tecnológico SOFTSUL, da Sociedade Sul-riograndense de Apoio ao Desenvolvimento de Software |
| 080/2002 | INSOFT | Instituto do Software do Ceará |
| 081/2002 | UFBA Comp | Departamento de Ciência da Computação da Universidade Federal da Bahia |
| 083/2002 | FINATEC | Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos |

| Nº Parecer | Pleitos de Credenciamento Suspensos (2) | |
|-------------------|--|--|
| 079/2002 | ICI | Instituto Curitiba de Informática |
| 082/2002 | IPDE | Instituto de Pesquisas, Desenvolvimento e Educação |

| Nº Parecer | Pleitos de Credenciamento não Aprovados (4) | |
|-------------------|--|---|
| 061/2002 | UFMG Inf | Escola de Ciência da Informação da Universidade Federal de Minas Gerais |
| 065/2002 | Ilheustec | Instituto de Desenvolvimento Científico e Tecnológico de Ilhéus |
| 076/2002 | CEPEDI | Centro de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Informática e Eletro-eletrônico de Ilhéus |
| 077/2002 | ITE | Instituto de Tecnologia Educacional |

17.Vanda encerrou as atividades, agradecendo a presença de todos os participantes e confirmando a data da próxima reunião para o dia 2 de outubro, conforme programado.

De acordo dos representantes:

Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC

Ministério das Comunicações - MC

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico - BNDES

Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP

Setor Empresarial

Setor Empresarial

Comunidade Científica

Comunidade Científica